



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 93 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 50.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.047.143 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES

235/6 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

236/4 319013000000 – Obrigações Patronais

R\$ 10.000,00

TOTAL:

R\$ **50.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

336/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 44.318,32

0605.043.2255 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

458/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 3.051,70

0605.047.146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

247/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 2.181,98

0605.047.2254 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL

464/2 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 448,00

TOTAL:

R\$ **50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2018.


Clelio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 93 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Educação para ser utilizado na folha de pagamento.

Servirá para cobertura do crédito suplementar a redução da dotação orçamentária da mesma secretaria.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de novembro de 2018.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.